



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DESCRITIVO

	ITEM	MEDIDA	QTD.
01	Serviço de execução de rider técnico	Serviço	1

Descrição do serviço:

Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de rider técnico profissional para show de grande porte, a ser realizado nas comemorações do aniversário de 182 anos de emancipação político-administrativa de Tietê, no dia 09 de março de 2024, no período noturno, com previsão de início às 22 horas.

A contratante deverá prover os equipamentos e mão de obra solicitados conforme rider anexo, executando sua instalação e operação durante todo o período do evento atendendo integralmente às demandas do responsável designado pela atração artística.

1- Som

- a) 01 Microfone condensador p/ bumbo conforme rider + pedestal pequeno;
- b) 03 Microfones dinâmicos cardioides p instrumento/voz + 03 pedestais pequenos;
- c) 03 Microfones condensadores cardioides p/ acústico e percussão + 03 pedestais, sendo 02 grandes e 01 pequeno;
- d) 04 Microfones dinâmicos compactos p/ instrumentos;
- e) 09 Microfones dinâmicos p/ voz + 07 pedestais, sendo 06 grandes e 01 pequeno;
- f) 02 Microfones p/ voz e instrumento s/ fio + 02 pedestais grandes;
- g) 06 Direct Boxes passivos p/ instrumentos;
- h) 01 Caixa Sub 1x18;
- i) 140 metros de cabo XLR p/ output;
- j) Cabeamento p/ mesa/rack conforme lista de output.

2- Iluminação

- a) GRID alumínio Q50, com três linhas adicionais (10m boca / 08m fundo / 6m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário;
- b) 12 Canhões PAR 64 foco 5, frente do palco, de arara de preferência, cor azul 81 (podem ser substituídos por PAR LED RGBW de 5 Watts);
- c) 28 Canhões PAR LED RGBW mínimo 5 Watts;
- d) 18 Beam 200 5R;
- e) 08 Atomic 3000 Strobo;
- f) 06 Mini brut com 6 lâmpadas;
- g) 10 Refletores elipsoidais com Iris 750w;
- h) 02 Canhões seguidores com operadores;
- i) 01 Console de Iluminação GRAND MA LIGHT 2;
- j) 08 Vias de Multicabo individual ao som;
- k) 02 Maquinas de fumaça COM DISPENSOR ventilador ou haze;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- l) 01 Sistema de Ac, com Pro Power (Mínimo 24 Canais);
- m) 24 Canais de Dimer.

3- Backline

- a) Corpo de bateria conforme rider;
- b) 10 (dez) praticáveis pantográficos medindo 1m x 2m de altura, conforme mapa de palco anexo;
- c) 02 (duas) caixas de amplificador de contrabaixo;
- d) 01 (um) amplificador de guitarra;
- e) Microfones conforme descrito na lista de INPUTs;
- f) 10 (dez) cabos P10 com bom comprimento e em ótimo estado;
- g) Sistema de amplificação de fones de ouvido p/ monitoração dos músicos com cabeamento compatível (fones próprios da equipe da atração);
- h) 08 cabos XLR extras (além dos solicitados na alínea j do item 1);
- i) Comunicação entre palco e house mix;
- j) 01 console digital de áudio p/ P.A. (min. 40 in/19 out);
- k) 01 console digital de áudio p/ palco (min. 40 in/19 out);

4- Energia

- a) 01 gerador de 260 KVA;
- b) 01 gerador de 180 KVA.

5- Palco

- a) Side Fill duplo de 03 a 04 vias, ativo ou passivo e processado;
- b) Sub p/ bateria conforme item 1 alínea h.

6- Mão de obra

- a) Mão de obra qualificada para instalação e operação dos equipamentos conforme estabelecido nos mapas do rider anexo.

7- Data, local e horário do evento

O show será realizado na data de 09 de março de 2024, sábado, às 22:00, no Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana (R. Engenheiro Humberto Bortoleto de Arruda, 01 – Jd. Rodrigues de Moraes – Tietê/SP – 18.530-000), tendo o total de 01h50min (uma hora e cinquenta minutos) de duração.

8- Responsabilidades da contratada

- a) Prover os equipamentos de som e luz necessários para execução do rider anexos, estando em perfeito estado de funcionamento;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- b) Atender a todas a exigências do (a) responsável designado pela equipe da atração artística para acompanhamento da execução do rider durante o período do evento;
- c) Realizar a instalação, manutenção e operação dos equipamentos solicitados, sendo ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE responsável pela mão de obra DEVIDAMENTE CAPACITADA e atendendo os preceitos da legislação vigente para operar os equipamentos;
- d) É de responsabilidade da ÚNICA e EXCLUSIVA da CONTRATADA prover a fonte de energia elétrica necessária para execução dos serviços, com aparelho de geração própria devidamente qualificado para o porte do evento;
- e) É de responsabilidade ÚNICA e EXCLUSIVA da CONTRATADA a emissão de ART das estruturas, quando se fizer necessário, devendo esta ser apresentada à Secretaria de Turismo e Cultura em via física ou digital através dos e-mails turismo@tiete.sp.gov.br, cultura@tiete.sp.gov.br ou secretaria.cultura@tiete.sp.gov.br em até 06 (seis) horas de antecedência do evento;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive trabalhistas, bem como pelo transporte, carga e descarga, salvaguarda dos equipamentos, alimentação/hospedagem/traslado de equipe necessária para execução do objeto, e demais encargos fiscais e tributários;
- g) A CONTRATADA deverá informar à Secretaria de Turismo e Cultura seu responsável técnico designado para chefiar as atividades fornecendo seu contato telefônico e endereço de e-mail, se houver, para tratativas que se fizerem necessárias;
- h) É responsabilidade ÚNICA e EXCLUSIVA da CONTRATADA manter contato constante com a equipe técnica e superior designado da atração artística para tratativas que fizerem necessárias mantendo-se atualizada em relação a suas demandas;
- i) A operação de equipamentos e serviços prestados DURANTE a realização do show, deverá ser concluído em até 01 (um) dia de antecedência do evento;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- j) A contratada poderá atender às demandas dos riders com itens iguais ou equivalentes aos determinados em anexo, observando as necessidades apresentadas pela equipe técnica e superior designado;
- k) Os equipamentos deverão ser montados no período da tarde/noite de 08/03/2024 e deverão ser retirados a partir das 02:00 de 10/03/2024, após execução do show.

Prazo de execução: de 08/03/2024 a 10/03/2024.

Forma de pagamento: Parcela única mediante faturamento da nota fiscal em até 30 dias após laudo de execução dos serviços;

Critério de Julgamento: Menor preço por item, sendo considerado este a prestação do serviço de execução completa do rider técnico.

Tietê, 31 de janeiro de 2024

Kelly Cristhine Coan
Secretária de Turismo e Cultura
Matrícula 21926